

Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFlo
Coordenação-Geral de Gestão e Monitoramento do Uso da Flora – CGFlo

Publicidade dos dados dos Sistemas Federais de Gestão Florestal

Atendimento à ADPF 743

Allan Valezi Jordani

Coordenador-geral de Gestão e Monitoramento do Uso da Flora



sinaflor

Estados com sistemas integrados:

ES

GO

MS

MT

PA

SC

SP

RS

Os outros estados utilizam o sistema original, com o código, a tecnologia e as soluções desenvolvidas pelo Ibama





Estados com sistemas integrados:

MT

PA

Os outros estados utilizam o sistema original, com o código, a tecnologia e as soluções desenvolvidas pelo Ibama

Uso do Sinaflor nos estados

- Importância do uso integral do Sistema, independente da geração/aproveitamento do material lenhoso.
- Processos de implantação acompanhado pelo MPF em todos os estados
- Informações padronizadas dentro do sistema
- Instituição da Sala de Situação de auditoria dos dados do Sinaflor – saneamento dos dados.
- Informações sobre o processo autorizativo na íntegra.

Estados com sistemas integrados

- Importância da integração de todas as autorizações emitidas, independente da geração/aproveitamento do material lenhoso
- Ausência de conceituações padronizadas nos tipos autorizativos. (alteração da IN 21/14)
- Ausência de mecanismos para garantir a integralidade da recepção dos dados no Sinaflor (órgãos municipais e estaduais).
- Comunicação aos estados com sistemas integrados para auditoria das autorizações emitidas em comparação com as recebidas no Sinaflor em cumprimento à decisão do STF.
- Instituição da Sala de Situação de auditoria dos dados do Sinaflor – saneamento dos dados.
- Ausência de informações sobre o processo autorizativo na íntegra.

Uso do Sinaflor pelos Municípios

- Diversidade de processos autorizativos (5 mil potenciais diferentes emissões)
- Falta de acompanhamento da emissão de autorizações pelos estados.
- Uso do Sistema federal mesmo em estados detentores de sistemas próprios.
- Ausência de delegação de competência para emissão de certos tipos autorizativos
- (Falta de) Delegação formal, capacidade Técnica e operacional e de Conselho de Meio Ambiente – art. 5º da LC 140/2011.
- Grande quantidade de erros nas autorizações emitidas

[Início](#)

[Anterior](#)

[Próxima](#)

Autorizações
19.213

Volume Autorizado
391.112.897,97

Área Autorizada (ha)
333.270,39

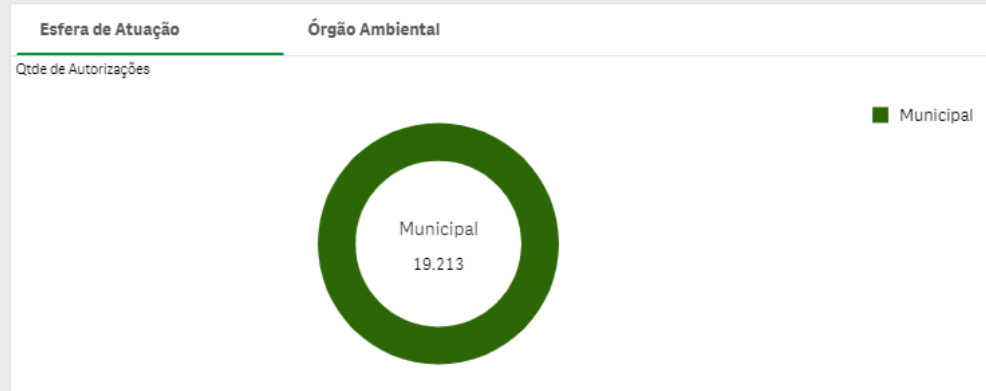
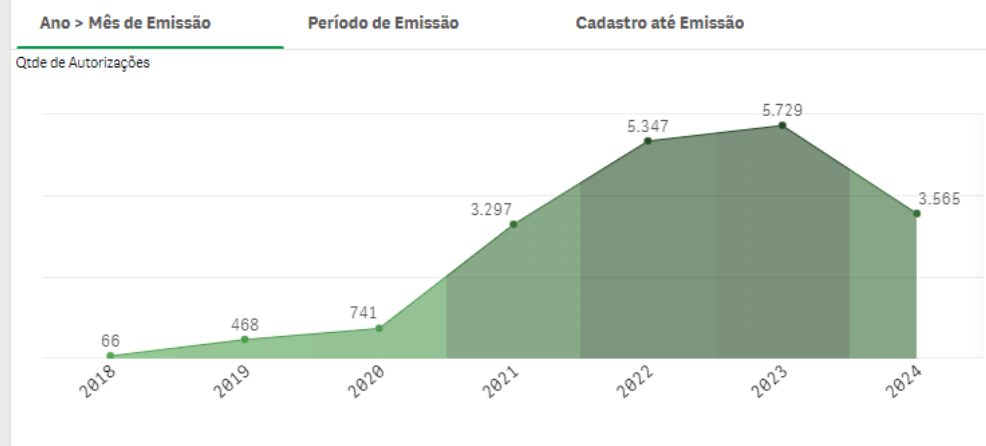
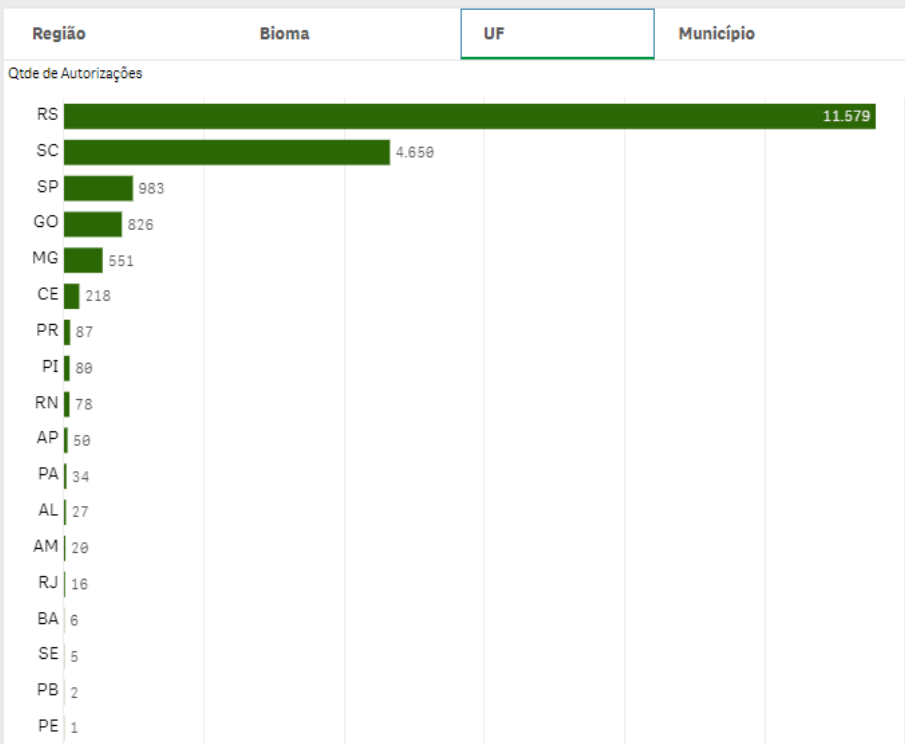
Empreendimentos
17.370

Filtros

...

Detalhes

Qtde de Autorizações	Volume Autorizado	Área Autorizada	Volume / ha
----------------------	-------------------	-----------------	-------------



528 municípios emitindo autorizações no Sinaflor

Autorizações

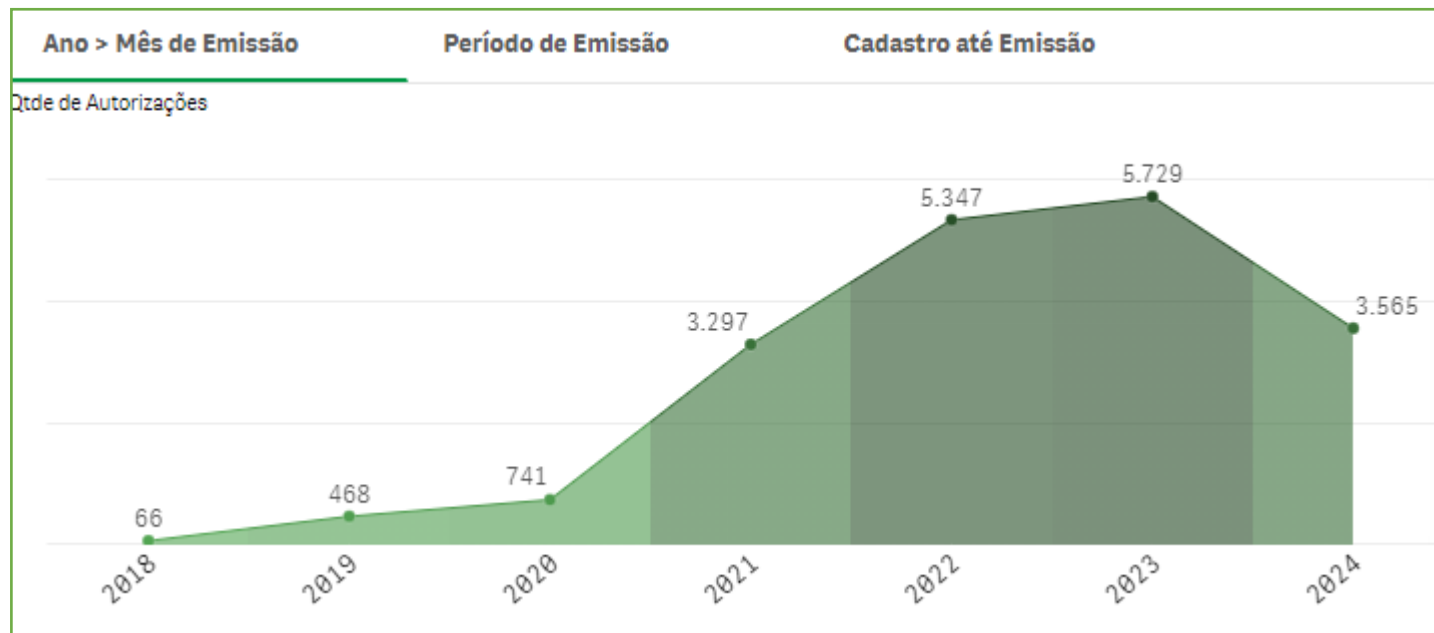
19.213

Volume Autorizado

391.112.897,97

Área Autorizada (ha)

333.270,39



528 municípios emitindo autorizações no Sinaflor



Autorizações - por tipo de atividade, status e responsável técnico

[Início](#)

[Anterior](#)

[Próxima](#)

Autorizações

1

Volume Autorizado

386.815.126,08

Qtde de Autorizações

Volume Autorizado

Área Autorizada

Volume / ha

Tipo de Atividade

Volume Autorizado

Corte de Árvore Isolada

386.815.126,08

Uso do Sinaflor nos Estados e municípios

IDEAL

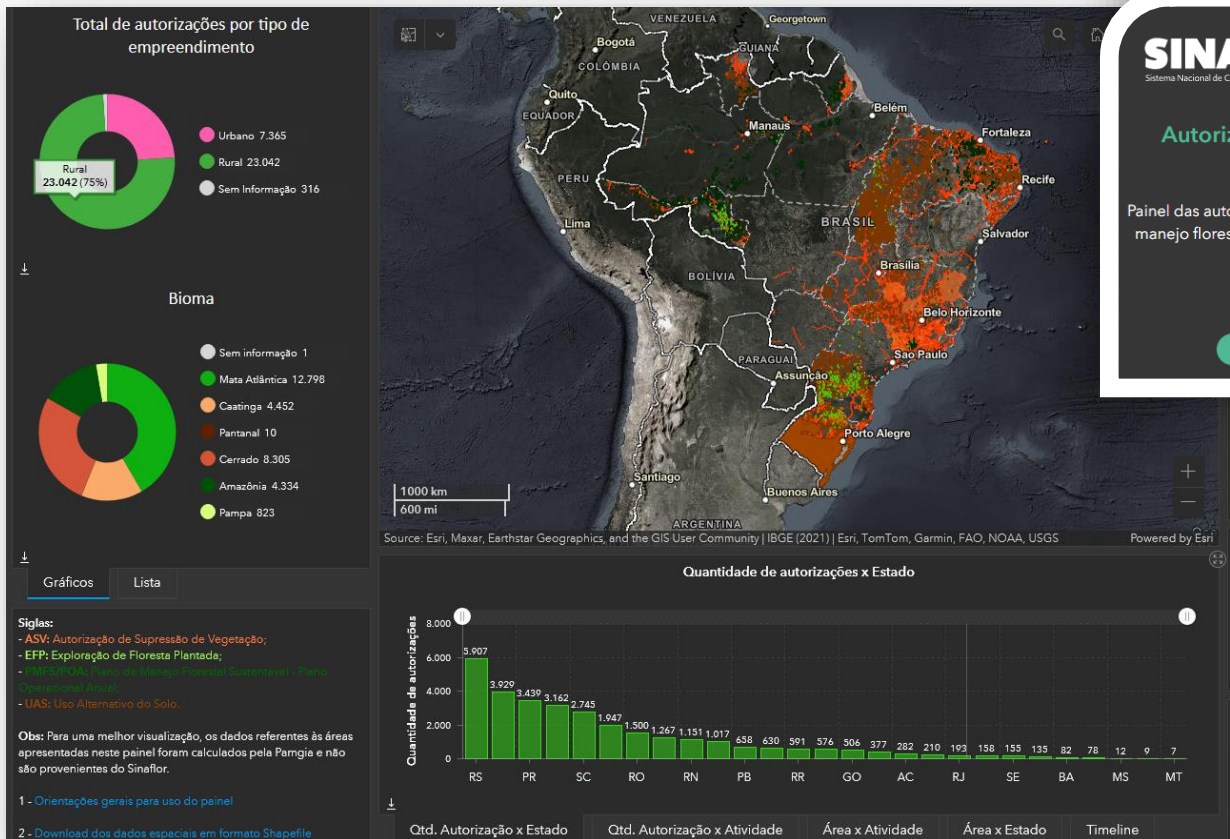
Padronização de normas e procedimentos para emissão de autorizações de supressão/corte de vegetação nativa

Uso do Sinaflor por todos os estados e municípios, independente de haver aproveitamento lenhoso

Incremento das informações apresentadas por estados integrados

Gestão territorial por parte dos Estados

Acompanhamento da descentralização da gestão florestal pelos Ministérios Públicos nos estados.



SINAFLOR
Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais

Autorizações Sinaflor

Painel das autorizações de exploração e manejo florestal emitidas pelo Sinaflor

Acessar

• Acesso público aos dados de Autorizações via **Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - PAMGIA-**

- Autorizações Sinaflor
- Autorizações integradas

SINAFLOR
Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais

Autorizações Integradas

Painel das autorizações de exploração e manejo florestal emitidas pelos sistemas estaduais integrados ao Sinaflor

Acessar

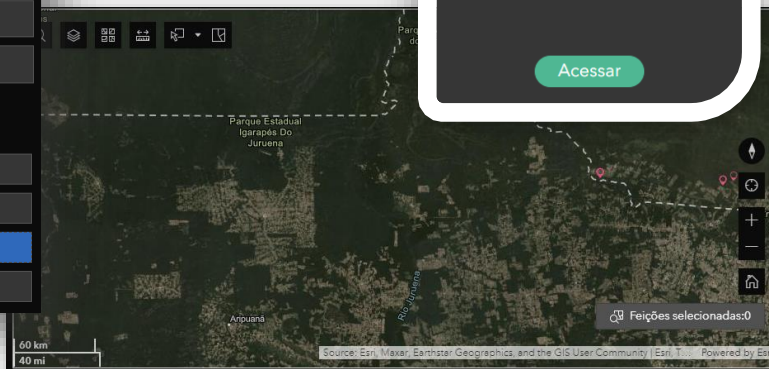
• Link acesso: [Flora e Madeira | Pamgia \(ibama.gov.br\)](https://flora.e.madeira.ibama.gov.br/pamgia)

Camadas do mapa

Empreendimento Ponto	Projeto Ponto
Empreendimento Linha	Projeto Linha
Empreendimento Poligono	Projeto Poligono

Tabela de dados

Empreendimento Ponto	Projeto Ponto
Empreendimento Linha	Projeto Linha
Empreendimento Poligono	Projeto Poligono
Empreendimento sem geometria	Projeto sem geometria



Filtros

UF
Nenhuma categoria selecionada

Município
Nenhuma categoria selecionada

Data de emissão
Nenhuma data selecionada

Tipo de atividade
Nenhuma categoria selecionada

Empreendimento: Rural / Urbano
Nenhum

Nº do recibo (usar filtro de Estado 1º)
Nenhum

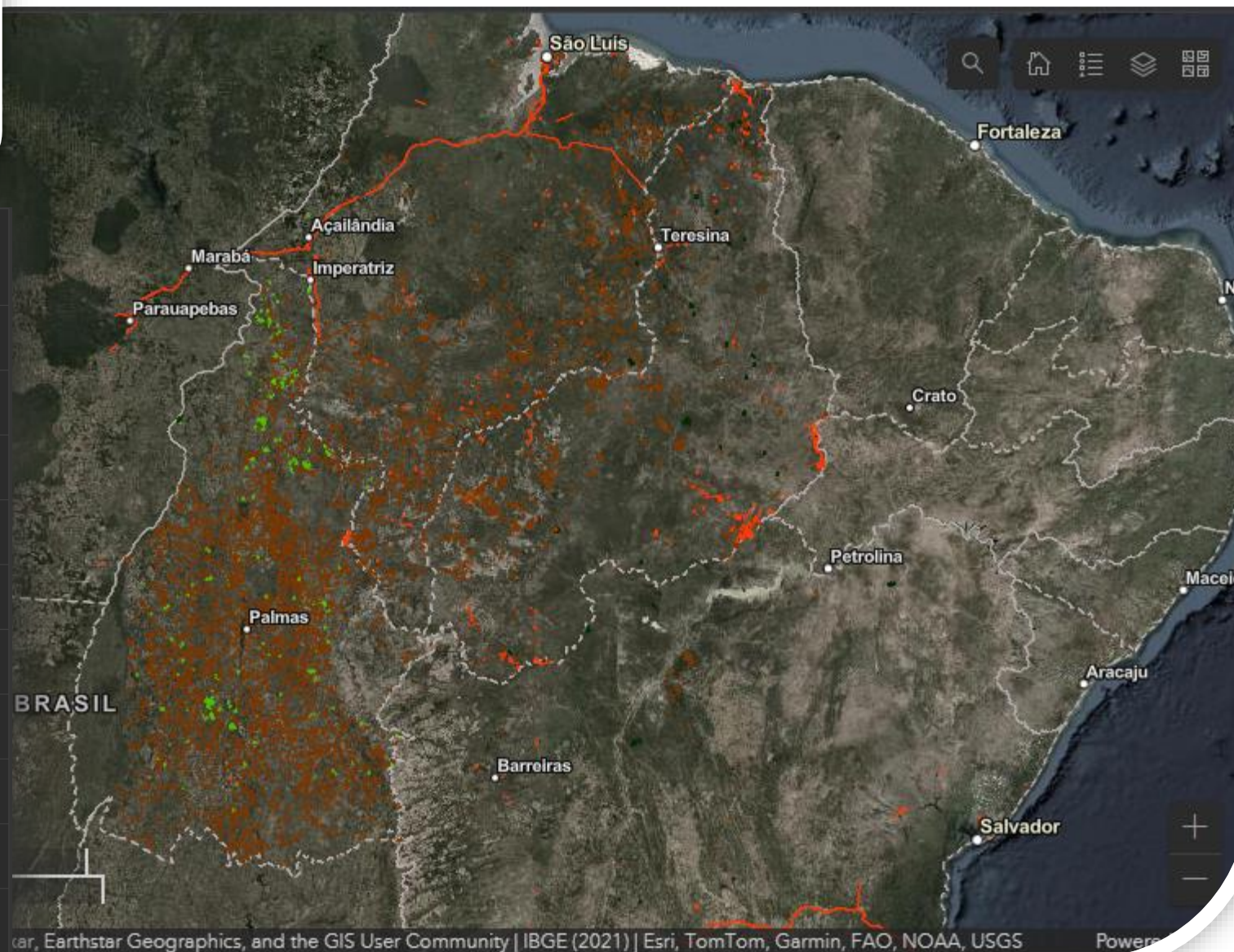
Nº da autorização (usar filtro de Estad...
Nenhum

Órgão emissor (usar filtro de Estado 1º)
Nenhum

UC Estadual
Nenhum

UC Federal
Nenhum

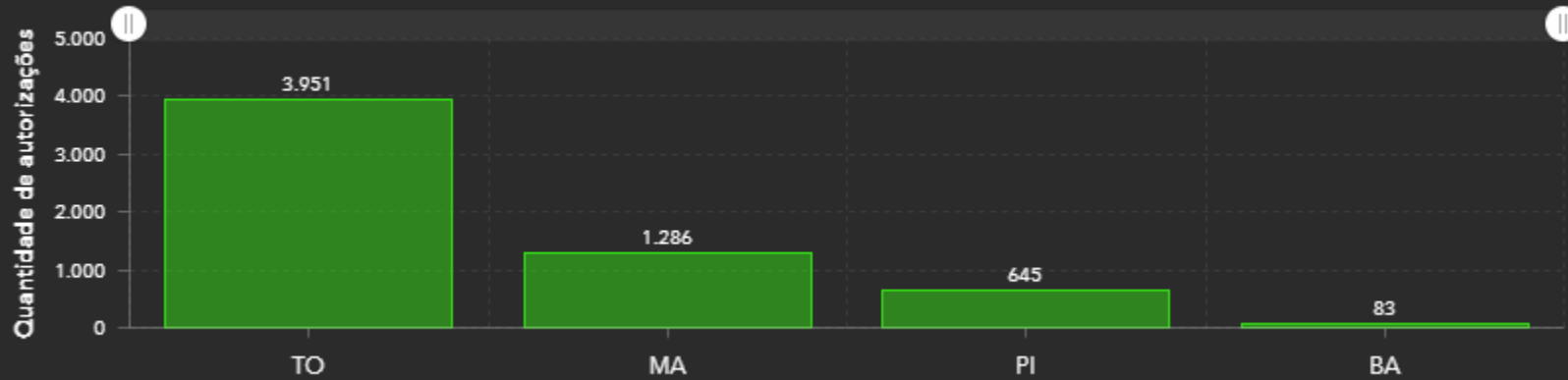
Terra Indígena
Nenhum



Autorizações SINAFLOR

- MATOPIBA
- Link acesso: [Flora e Madeira | Pangia \(ibama.gov.br\)](http://Flora_e_Madeira_Pangia(ibama.gov.br))

Quantidade de autorizações x Estado

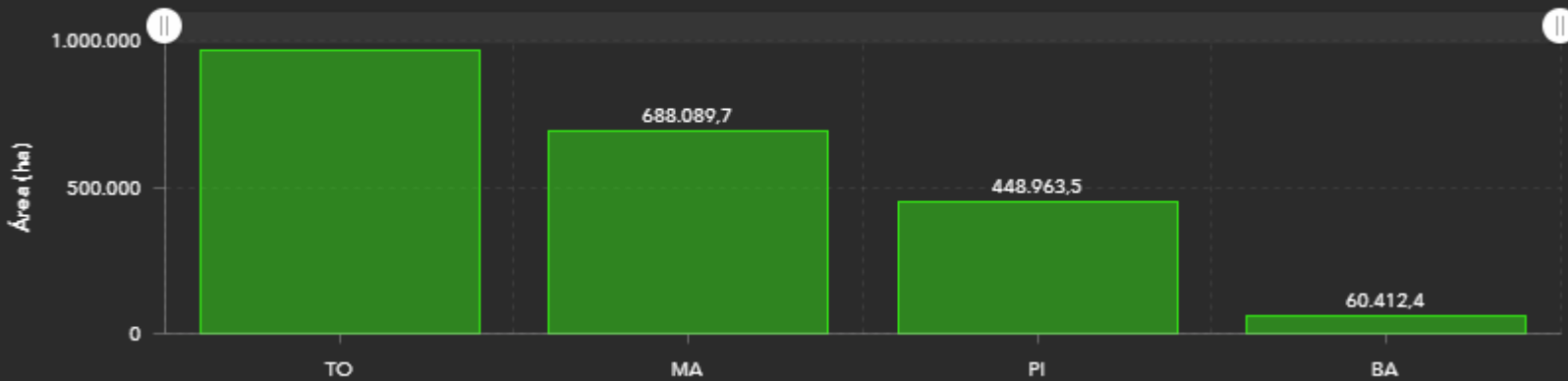


Autorizações SINAFLOR

- MATOPIBA

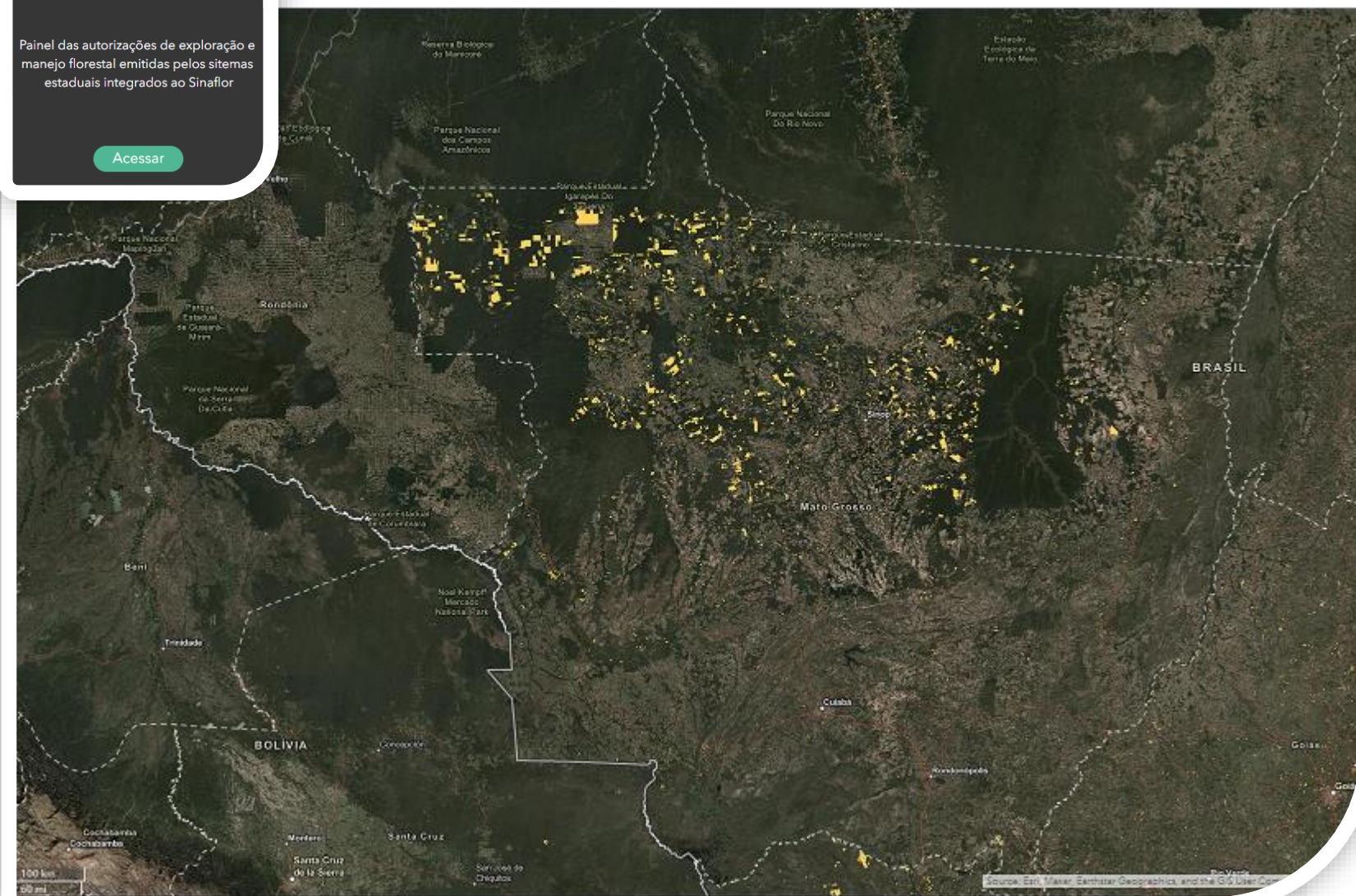
• Link acesso: [Flora e Madeira | Pamgia \(ibama.gov.br\)](http://Flora e Madeira | Pamgia (ibama.gov.br))

Área (ha) x Estado



- BA – não envia autorizações sem aproveitamento de produto lenhoso

Painel das autorizações de exploração e manejo florestal emitidas pelos sistemas estaduais integrados ao Sinaflor

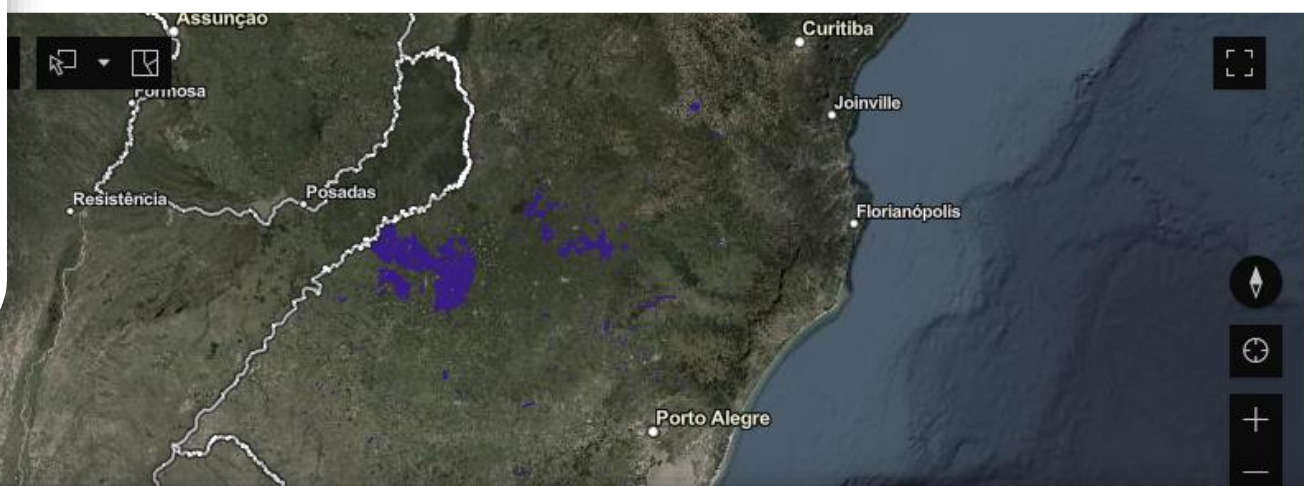
[Acessar](#)

Autorizações Integradas

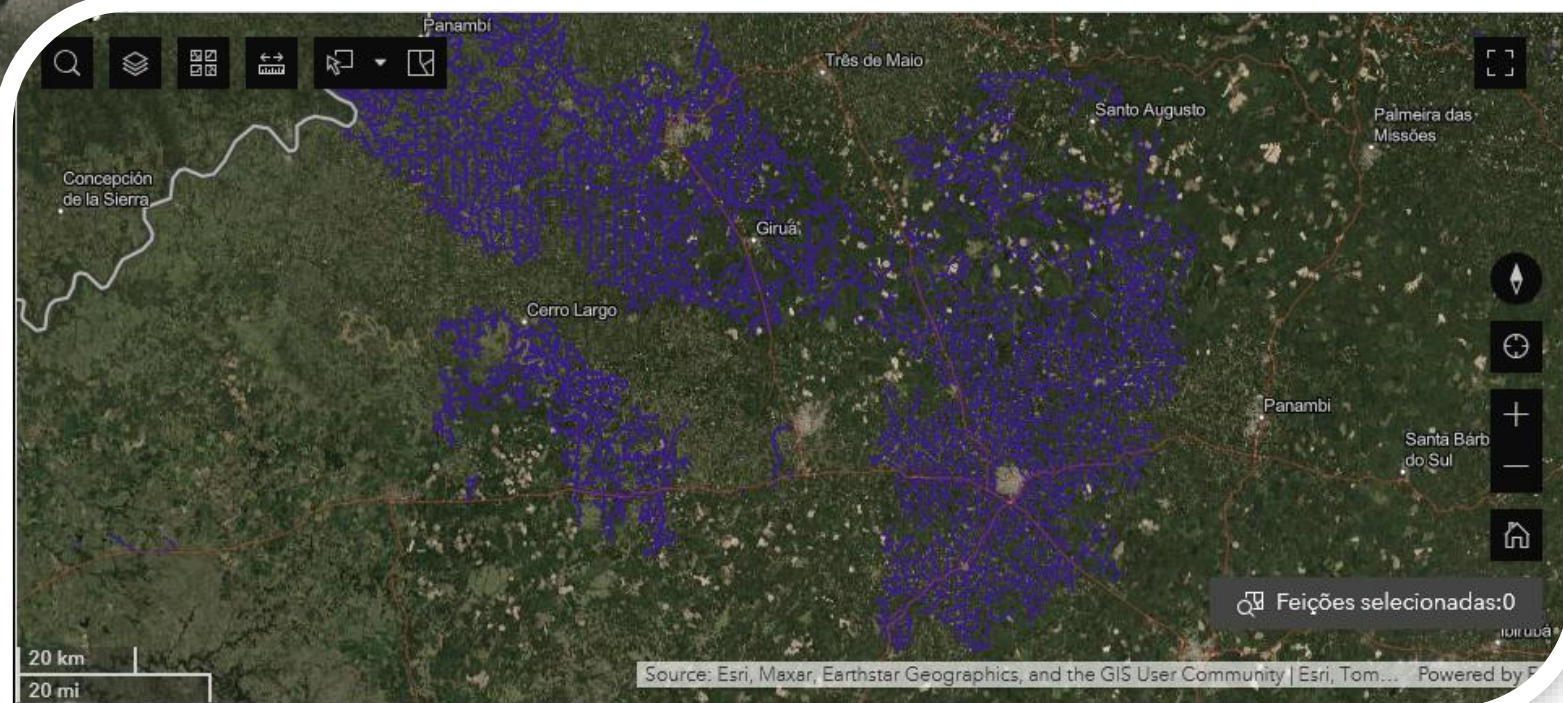
- Por que não estão integradas em uma só view?
- Porque os dados disponíveis no Sinaflor são diferentes dos apresentados nas autorizações integradas.
- Feições em linhas (Projeto Linha)
- Feições em pontos (Projeto Ponto) – geralmente para Corte de Árvores Isoladas; algumas autorizações apenas apresentam coordenadas.
- Como resolver?
Nova proposta de solução tecnológica de integração de dados (API).

Autorizações Integradas

Painel das autorizações de exploração e manejo florestal emitidas pelos sistemas estaduais integrados ao Sinaflor

[Acessar](#)**Autorizações Integradas**

- Autorizações delimitadas em feição linha – Sistema integrado - RS



Proposta de nova API para recepção dos dados

Evolução qualitativa nas informações

Envolve necessariamente os estados com sistemas próprios

Permitirá subsidiar o processo decisório na formulação de políticas públicas de gestão ambiental e combate ao desmatamento.

Principais critérios:

- Validação dos arquivos vetoriais antes do envio dos dados ao Sinaflor
 1. Arquivos corrompidos
 2. Fora do território nacional, estado ou até projeto;
 3. Inventário Florestal com coordenadas das árvores

Acréscimo na quantidade de dados a ser enviados:

1. Bioma
2. Parecer técnico do órgão ambiental
3. Recepção de dados de romaneio

Alterações de normativas

1. Alteração da IN Ibama 21/204 – Define e padroniza os tipos autorizativos e regramentos para fins de disponibilização no Sinaflor, em consonância com o art. 35 da Lei 12.651/2012.
 2. Proposta de Resolução Conama regulamentando os critérios para emissão de autorizações de desmatamento – processo 02001.034918/2023-72 atualmente em tramitação no MMA.
- Princípios das alterações em consonância com posição técnica da ABRAMPA no aprimoramento regulatório das autorizações de desmatamento.
 - fortalecer a transparência e o controle das atividades autorizadas.
 - Padronização e fortalecimento de critérios técnicos mínimos para avaliações ambientais necessárias.

Alterações de normativas

Conceituação dos tipos autorizativos:

Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS; autoriza a substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo para atividades agrossilvipastoris e deve contemplar procedimentos relacionados ao aproveitamento do material lenhoso, com análise de inventário florestal e vinculação de créditos relacionados à expectativa de volume de produto florestal (nos termos do Art. 3º VI da Lei 12.651 - Lei de Proteção da Vegetação Nativa);

Autorização de Supressão de Vegetação – ASV; instrumento que disciplina os procedimentos de supressão de vegetação nativa para atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, sem contemplar etapas de aproveitamento, vinculação de volume e respectiva comercialização do produto florestal;

Autorização de Corte de Árvores Isoladas – CAI; autorização de supressão de indivíduos arbóreos nativos situados em área rural ou urbana, fora de remanescentes de vegetação nativa, observando a distribuição natural das espécies no respectivo ecossistema;

Alterações de normativas

- Critérios para conservação da biodiversidade a serem avaliados nos processos autorizativos baseados em mapa de áreas prioritárias para conservação do MMA e base de bacias hidrográficas da ANA.
- Análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel rural de origem e ato formal do órgão ambiental competente atestando sua regularidade ambiental, especialmente quanto ao cumprimento dos percentuais de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, estabelecidos pela Lei 12.651/2012.
- Obrigatoriedade da disponibilização das autorizações no Sinaflor independente do rendimento de material lenhoso.
- Caracterização de invalidade da autorização quando deixarem de ser informadas parcial ou totalmente, ou informadas erroneamente no Sinaflor.
- Validade de um ano, prorrogável por igual período.
- Vedação do uso do método de "correntão" para supressão da vegetação nativa.
- Vedação da delegação de competência para emissão das autorizações.



Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFlo
Coordenação-Geral de Manejo e Monitoramento do Uso Florestal – CGFlo
Edifício Sede-SCEN Trecho 2, Bloco B - CEP: 70818-900-Brasília/DF

OBRIGADO

allan.jordani@ibama.gov.br